

RESOLUÇÃO Nº 040/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do *Campus* de Curitiba II/FAP da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.062.964-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 7ª Sessão (4ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 14 de outubro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do *Campus* de Curitiba II/FAP, a ser implantado a partir de 2022 (dois mil e vinte e dois), com carga-horária de 2.990h (duas mil, novecentas e noventa horas), oferta de 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino e tempo de integralização de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 15 de outubro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0402021AprovaonovoProjetoPedagogicodoCursodeBachareladoemCinemaeAudiovisualdoCampusdeCuritibaII.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 16/10/2021 18:05.

Inserido ao protocolo **18.062.964-5** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 15/10/2021 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2715985a64ab701d196c61d416c5173b.